



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 520, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no art. 94, inciso IX, letra "b", do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Secretaria do Tribunal integrado pelos titulares das unidades técnicas regimentalmente vinculadas à Secretaria e coordenado e supervisionado pelo Diretor-Geral.

Parágrafo único. Nas ausências justificadas dos titulares das unidades técnicas, assumirão os respectivos substitutos eventuais.

Art. 2º O Comitê reunir-se-á periodicamente para tratar as questões administrativas e operacionais consideradas relevantes e de interesse da Administração do Tribunal, visando à deliberação final do Diretor-Geral ou do Sr. Ministro Presidente, na conformidade do Regimento Interno e do Regulamento da Secretaria do Tribunal.

§ 1º Compete ao Diretor-Geral, em consulta ao Presidente, estabelecer a periodicidade das reuniões, em função da relevância e prioridade dos temas a serem tratados.

§ 2º As reuniões serão secretariadas por servidores em exercício no Gabinete do Diretor-Geral, que contarão com o apoio de servidores lotados nas demais unidades técnicas, sempre que necessário.

Art. 3º Os temas a serem incluídos em pauta serão definidos, consensualmente, pelos membros do Comitê, com antecedência mínima de uma semana em relação à data das reuniões em que serão tratados.

Art. 4º As atas contendo o registro dos atos e fatos tratados nas reuniões, inclusive eventuais deliberações e ações gerenciais, administrativas e operacionais a serem implementadas por uma ou mais unidades, serão publicadas na página da Secretaria do Tribunal na Intranet, para conhecimento de servidores e ministros.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA